

= RESOLUÇÃO Nº 02/88 =

Camara Municipal de Minas Ge-  
ros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições  
que lhe são conferidas pelos estatutos Constitucionais  
nº 11 de 09 de Setembro de 1979 Lei complementar  
nº 16 de 08 de Julho de 1986, e Lei complementar  
nº 17 de 11.07.88.

Decreta e promulga a seguinte Reso-  
lução:

Artº 1º - Fica atualizado a partir de 11  
de Julho de 1988, o Subsídio e Representação do  
Prefeito e Vice-Prefeito, observados os dispositivos le-  
gis.

Artº 2º - O subsídio do Prefeito será de-  
terminado por até (40%) dos subsídios acrescidos de  
atribuições essenciais, ajuda de custo e demais parcelas re-  
quisitas para os Deputados à Assembleia Legislativa  
do Estado de Minas Gerais.

Artº 3º - A verba de representação do  
Prefeito será de até (100%) do Subsídio in-  
stipulado no artº 2º desta Lei.

Artº 4º - O Subsídio do Vice-Prefei-  
to será de 1/4 (um quarto) do subsídio estipulado pa-  
ra o Prefeito, de acordo com o artº 2º desta Lei.

Artº 5º - A verba de Representação.

Art. 6º - Serão reunidas automaticamente o subscrito e representação do Regulo e Licença pelo todo os meses que ocorrer requiridos nos subscritos dos Deputados Municipais de acordo com o disposto na Lei complementar nº 17 de 11.07.88.

Art. 7º - Os despesos decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário sobre a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 1988.

Camara Municipal de Guimaraes, aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

(a) Carlos João Evangelista  
Presidente

(a) Geraldo Augusto Chagas  
1º Vice-Presidente

(a) Edgard Francisco de Sousa  
Secretário